



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2024 Edição nº 0688

sexta-feira, 12 de julho de 2024

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

Expediente

O Diário Oficial do Município de **Guzolândia**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Guzolândia** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico. www.guzolandia.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

Entidade

**Prefeitura Municipal de
Guzolândia**

CNPJ: 45.746.112/0001-24

Av. Pascoal Guzzo, 1065 - Centro

Cep: 15355-000 - Telefone:(17) 3637-8700

Sumário

**Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Guzolândia**

PÁGINA 02:

Portaria 165, de 11 de julho de 2024

PÁGINA 03 A 04:

Decreto nº. 2965, de 10 de julho de 2024

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br





Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria 165, de 11 de julho de 2024.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflama,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º. DESIGNAR a Servidora Pública Municipal NAIRA SANTANA
FINENCIO, lotada no cargo de Escriturária, para desempenhar a Função Gratificada de
Encarregado do Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, nos termos do Lei Complementar nº
074, de 27 de junho de 2023.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se
todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, 11 de julho de 2024

Márcio Luís Cardoso
Prefeito Municipal

Caio Eduardo Moraes Kimura
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município
de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº. 2965, de 10 de julho de 2024

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, e considerando a autorização da legislação através da Lei nº. 2280/2023.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto na Contabilidade Municipal, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

02 03 00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
58	28.843.0000.0001.0000 ENCARGOS GERAIS	100.000,00	
	3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		
50	04.122.0004.2007.0000 ADMINISTRAÇÃO GERAL	100.000,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
021001	DEC - LIVRE		
276	12.368.0007.2012.0000 CRIANÇA NA ESCOLA	20.000,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de:

02 01 01	GABINETE DO PREFEITO		
24	11.334.0003.2065.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	-15.000,00	
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
204	08.244.0011.2062.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL	-15.000,00	
	3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
02 09 00	DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO		
247	23.695.0017.2009.0000 DESENVOLVIMENTO DE AT. TURISTICAS	-10.000,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
248	23.695.0017.2009.0000 DESENVOLVIMENTO DE AT. TURISTICAS	-10.000,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
02 10 01	DEC - LIVRE		
263	12.364.0016.1005.0000 O FUTURO AO ALCANCE DE TODOS	-50.000,00	
	3.3.90.18.00 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE		

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.com.br



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2024 Edição nº 0688

sexta-feira, 12 de julho de 2024

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

270	12.368.0007.2012.0000	CRIANÇA NA ESCOLA	-15.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
02 10 02	DEC - ENSINO		
287	12.361.0007.2015.0000	CRIANÇA NA ESCOLA	-15.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
296	12.361.0007.2015.0000	CRIANÇA NA ESCOLA	-50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
338	12.368.0007.2031.0000	CRIANÇA NA ESCOLA	-40.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 10 de julho de 2024

Márcio Luís Cardoso
Prefeito Municipal

Caio Eduardo Moraes Kimura
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página 4

